

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** N/008/07/451<sup>a</sup>

**Data:** 20/07/2012

**Relator:** Carlos Eduardo E. França

**Assunto:** Licitação Pública para a venda do imóvel localizado na Avenida Atlântica com Rua Antônio Veríssimo Alves, Socorro, São Paulo, SP, na modalidade concorrência.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório n.º N/008/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- aprovar a retificação e ratificação da Resolução de Diretoria A/004/03/387<sup>a</sup> de 13/01/2011, para a realização de nova licitação pública, na modalidade concorrência, para venda do imóvel localizado na Avenida Atlântica esquina com Rua Antônio Veríssimo Alves, Socorro, São Paulo, SP, pelo valor mínimo de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), base fevereiro/2012.
- Essa nova licitação pública se efetuará pelo maior valor apresentado considerando o valor acima como mínimo, cuja quitação será à vista e deverá ser paga no ato da assinatura do contrato.
- Submeter a matéria à apreciação da Secretaria de Energia, para aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712, de 21/11/2008.
- Incumbir os Departamentos de Desenvolvimento de Negócios - NN e de Infraestrutura - AI, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
.....  
**Edson de Souza Júnior**  
**Secretário ad hoc**  
**20/07/2012**

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** N/008/2012

**Data:** 20/07/2012

**Relator:** Carlos Eduardo E. França

**Assunto:** Reti-ratificação de Licitação Pública para a venda do imóvel localizado na Avenida Atlântica com Rua Antônio Veríssimo Alves, Socorro, São Paulo, SP, na modalidade concorrência.

### I. HISTÓRICO

Por meio da Resolução de Diretoria A/004/03/387<sup>a</sup> de 13/01/2011, foi aprovada a realização de licitação pública, na modalidade concorrência, para a venda do imóvel, localizado na Avenida Atlântica esquina com Rua Antônio Veríssimo Alves, Socorro, São Paulo, SP, com área de 197,18 m<sup>2</sup>, pelo valor mínimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Por questões administrativas, não foi levada à praça.

### II. RELATÓRIO

Com o objetivo de prosseguir com a política empresarial de se buscar prioritariamente a venda de imóveis não operacionais, foi elaborado pela Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS novo Laudo Técnico de Avaliação, obtendo o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), base fevereiro/2012, que contempla o terreno e as edificações.

Dessa forma, as condições mínimas para a disponibilização desse imóvel em edital público, são as seguintes:

Valor do imóvel: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), base fevereiro/2012.

Forma de Pagamento: à vista, e deverá ser paga no ato da assinatura do contrato.

De acordo com o estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Concessionária poderá efetivar a venda de ativo do seu acervo imobiliário, observadas as disposições indicadas na Resolução nº 20, de 03/02/1999.

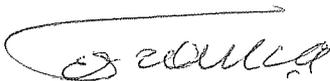
Sob o aspecto legal, o Departamento Jurídico - PJ se manifestou favorável à alienação na forma apontada, conforme parecer nº PJ 150/12, de 04/07/2012.



### III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a retificação e ratificação da Resolução de Diretoria A/004/03/387<sup>a</sup> de 13/01/2011, para a realização de nova licitação pública, na modalidade concorrência, para venda do imóvel localizado na Avenida Atlântica com Rua Antônio Veríssimo Alves, Socorro, São Paulo, SP, pelo valor mínimo de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), base fevereiro/2012.
- Essa nova licitação pública se efetuará pelo maior valor apresentado considerando o valor acima como mínimo, cuja quitação será à vista e deverá ser paga no ato da assinatura do contrato.
- Submeter a matéria à apreciação da Secretaria de Energia, para aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712, de 21/11/2008.
- Incumbir os Departamentos de Desenvolvimento de Negócios - NN e de Infraestrutura - AI, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.



**Carlos Eduardo E. França**

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia - N